



25
10/08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **Prestação de Serviços de hospedagem e alimentação no intercâmbio Inter geracional com idosos que tem como objetivo trabalho de caráter continuado que visa o serviço de fortalecimento de vínculo e função de proteção familiar**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, e em conformidade com o Decreto Municipal 034/2022.

Informo que a Prefeitura teve interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fora aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços foi encerrado as **16h00min do dia 19/08/2024**, não havendo nesse período novos interessados.

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de agosto de 2024.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2022 DE 02/07/2022.



G O V E R N O M U N I C I P A L
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 291/2021.
DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o nº: 13.519.978/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: BRITAZIL COMENCIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o nº: 36.781.971/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2021.**

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 013/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE, MODESTO TSEREHTE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 521599 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 362.592.841-87 e residente a Rua das Garças, s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o **(A) CONTRATADO (A)**, em 01/03/2021 firmaram o contrato Nº. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 039/2021.
2. O **(A) CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos)**.
4. O **(A) CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindir o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo)**.
5. O **(A) CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

MODESTO TSEREHTE



29
Gleice

Santo Antônio do Leste-MT, 13 de agosto de 2024.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2022 DE 02/07/2022.

lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01 a 30 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 08 de agosto de 2024.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Santo Afonso - MT, e dá outras providências.

O Senhor Luis Fernando Ferreira Falcão, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, observando as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, e nos artigos 69, VI, 95, I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 15 de Agosto foi instituído como dia comemorativo ao dia de Nossa Senhora Mãe dos Homens, Padroeira da Igreja Católica da cidade.

DECRETA:

Art.1º Será decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 15 de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro) em celebração do dia de Nossa Senhora Mãe dos Homens, Padroeira da Paróquia da cidade.

Art. 2º Os órgãos públicos municipais estarão fechados apenas no dia 15 de agosto (Quinta-feira) e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais citados nos parágrafos do art. 3º deste decreto.

Art. 3º Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos, Secretaria Municipal de Saúde (Regime de plantão na UBS João Evangelista Pinheiro de Abreu, Posto de Saúde Padre Isidoro Shinaider, Ambulatório Municipal e Posto de Saúde Rural da Pecuama), Secretaria Municipal de Infraestrutura (Coleta de Lixo Urbano e Abastecimento de Água), Conselho Tutelar (Regime de plantão sobre aviso), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os motoristas escolares devem ficar a disposição para atender a rede Estadual e Universitária de ensino.

Art. 4º Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados e terceirizados não relacionados no art. 3º deste decreto, voltarão às suas atividades normalmente no dia 16 de agosto de 2024, e não sofrerão prejuízos quer quanto às suas remunerações.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 007/2024**

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2024

O Município de Santo Antônio do Leste - MT, informa aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, através de inexigibilidade de licitação para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia 15/08/2024 a 15/08/2025, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site <https://www.santoantoniодоeste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Credenciamento/>. Maiores informações pelo fone (66) 3488 – 1080 / 1292.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de agosto de 2024.

ERIKS MATOS DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, torna público que intenciona realizar a **Prestação de Serviços de hospedagem e alimentação no intercâmbio Inter geracional com idosos que tem como objetivo trabalho de caráter continuado que visa o serviço de fortalecimento de vínculo e função de proteção família**, conforme termo de referência e minuta de contrato, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 034/2022 de 02 de junho de 2022.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços será até as **16h00min do dia 19/08/2024**.

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de Compras da Prefeitura, sito à Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, CEP 78628-000, no horário das **07h00min às 13h00min**, em dias úteis ou pelo email: compras.sal2019@gmail.com ou compraspm-sal@gmail.com até a data limite.

Além da proposta de preços a empresa interessada ainda deverá enviar as seguintes documentações de habilitações e qualificações mínimas necessárias sendo: **Contrato social, Cartao Cnpj, Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, Certidão da junta comercial.**

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.santoantoniодоeste.mt.gov.br/Transpar...>

Santo Antônio do Leste-MT, 13 de agosto de 2024.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES

31
Felipe

COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2022 DE 02/07/2022.

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 43.950,00 (Quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais)**, tendo como objeto a **aquisição de ar condicionado inverter e smartphones para atender as necessidades do órgão público**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **ROSENI KRUG E CIA LTDA, CNPJ 17.223.697/0001-62**, com sede e domicílio na Rua Domingos Azzolini, S/N, Centro, Santo Antonio Do Leste-MT, Cep 78628-000, e **DENTECK LTDA, CNPJ 11.319.557/0001-06**, com sede na Avenida Sidney Girão, 230 Km17/5, Mundo Novo – MS, Cep 95.890-000.
Santo Antônio do Leste - MT, 14 de agosto de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 048/20234 PROCESSO : 017/2024

O Município de São Jose do Povo/MT, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com art. 75.Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a realização do seguinte Objeto; **Contratação de serviço de profissional temporário do tipo eletricitista, para atender as demandas desta secretaria**. O prazo para Recebimento de proposta e documentação de habilitação será de 03(três) dias úteis a contar do dia **15 de agosto ao dia 19 de agosto de 2024**, na sala de comissão de contratação, localizada na Rua Jose Salmen hanze, 924, Centro São José do Povo-.MT, CEP 78.773.000 Paco Municipal, maiores informações; no horário de ás 18h00min, de Segunda-feira, a sexta-feira, endereço eletrônico <http://www.saojosedfrpovo.mt.gov.br> e e-mail licitacao2019sip@gmail.com ou fariassjp@hotmail.com Tel. (66) 34941137 ramal 105.

São Jose do Povo, 14 de agsoto de 2024.

Maria Irandi Duarte
Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 016/2024 PROCESSO: 047/2024

O Município de São José do Povo/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLUÇÃO N. 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com art. 75.Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a realização do seguinte Objeto; **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCRAMÁTICA, 15 UNIDADES, REDE CABEADA, USB E WIFI, DUPLEX NA IMPRESSÃO: IMPRIME, COPIA, SCANNER E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ADMINISTRAÇÃO)**. O prazo para Recebimento de proposta e documentação de habilitação será de 03(três) dias úteis a contar do dia **12 de agosto ao dia 14 de agosto de 2024**, na sala de comissão de contratação, localizada na Rua Jose Salmen hanze, 924, Centro, São Jose do Povo-.MT, CEP 78.773.000 Paco Municipal, maiores informações; no horário de 12:00 ás 18h00min, de Segunda-feira, a sexta-feira, endereço eletrônico <http://www.saojosedfrpovo.mt.gov.br> e e-mail licitacao2019sip@gmail.com ou fariassjp@hotmail.com Tel. (66) 34941137 ramal 105.

São José do Povo, 09 de agosto de 2024.

Maria Irandi Duarte
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº74/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2024

CONTRATO (A)- J. DE SOUZA MEDEIROS TRANSPORTES-ME, cadastrada no CNPJ sob n.º 46.230.422/0001-54

OBJETO – Prestação de Serviços de Transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado em regime de dedicação exclusiva, conforme termo de Referência.

VALOR TOTAL- O valor total do presente contrato é **R\$ 695.000,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais)**.

DA VIGÊNCIA- O prazo contratual será no período de início no dia 15 de julho de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028-2024
PROCESSO ADM Nº 108-204

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraiba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos que se consagrou vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA NA CAVALGADA DA INDEPENDENCIA**, o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a empresa **ANIMAL HEALTH SERVICOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.816.696/0001-06**, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, São José do Rio Claro-MT, 14 de agosto de 2024. **Levi Ribeiro – Prefeito Municipal**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01816/24	04/06/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
05/06/2024	20/08/2024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.037.116 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - EM HOTEL COM PARQUE AQUATICO, ÁREA DE L	UNID	1

PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
31613	MUNICIPIO DE WANDERLANDIA	31.000,00	31.000,00
19481	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	37.860,00	37.860,00
29243	POUSADA PENHASCO EIRELI	45.998,00	45.998,00
21847	MALAI MANSO HOTEL RESORT S.A.	92.243,33	92.243,33
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
19481	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	37.860,00	37.860,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		51.775,33	51.775,33

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CODIGO	PROponentes	VALOR
19481	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	37.860,00
21847	MALAI MANSO HOTEL RESORT S.A.	92.243,33
29243	POUSADA PENHASCO EIRELI	45.998,00
31613	MUNICIPIO DE WANDERLANDIA	31.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CODIGO	PROponentes	VALOR
19481	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	37.860,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		37.860,00

Aprovado por:

Corina Maria Alves Carrijo

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA BALIZAMENTO

Venho por meio desta apresentar a justificativa para a escolha dos fornecedores privados para balizamento de preços para **Viagem do Grupo Conviver**, proporcionando a redescoberta da motivação e novas propostas de vida, aumentando assim, sua satisfação em viver, em conformidade ao art. 23, IV da Lei 14.133/21.

As empresas privadas as quais foram solicitados orçamentos: (Hotel Mato Grosso Águas Quentes, Malai Manso Resort e Pousada Penhasco), são hotéis com conforto para os idosos com atividades lúdicas, área de lazer, piscinas aquecidas, comidas típicas da região mato-grossense, podendo até ter uma decoração temática, ajudando a criar uma experiência mais imersiva, garantindo uma comparação mais precisa e representativa, o que as capacitam a fornecer informações relevantes e precisas sobre valores praticados no mercado, levando em consideração diferentes variáveis e especificidades do evento em questão.

Santo Antônio do Leste/MT, 12 de agosto de 2024.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
A/C Wilsyane

Prezada Sra. Wilsyane
(66)996762839

Agradecemos sua escolha, seja muito bem vindo ao Hotel Mato Grosso Águas Quentes conforme seu contato segue abaixo o orçamento solicitado.

Segue orçamento abaixo:

Data de entrada: 16/10/24 quarta-feira às 17h no apto

Data de saída: 17/10/24 quinta-feira às 15h
01 DIÁRIA

• **ESTÃO INCLUSO:**

- Check in às 17h e Check out às 15h;
- Apartamentos completos e confortáveis para toda família (frigobar sem consumação).
- Pensão completa: Jantar, café da manhã e almoço (bebidas à parte);
- Música ao vivo no almoço e no jantar;
- Recreação para os adultos e para as crianças;
- Piscinas com toboágua, brinquedos aquáticos para as crianças, piscinas cobertas, cachoeiras;
- Piscinas de águas termais com temperatura entre 36 à 42 graus Celsius
- Caminhadas ecológicas (trilhas para cachoeiras do Elefante ou Paredão dos Malucos

35
fileira


Forma de pagamento: Antecipado, via pix ou transferência bancária

Contato com a nossa central de reservas (65) 3614-7500

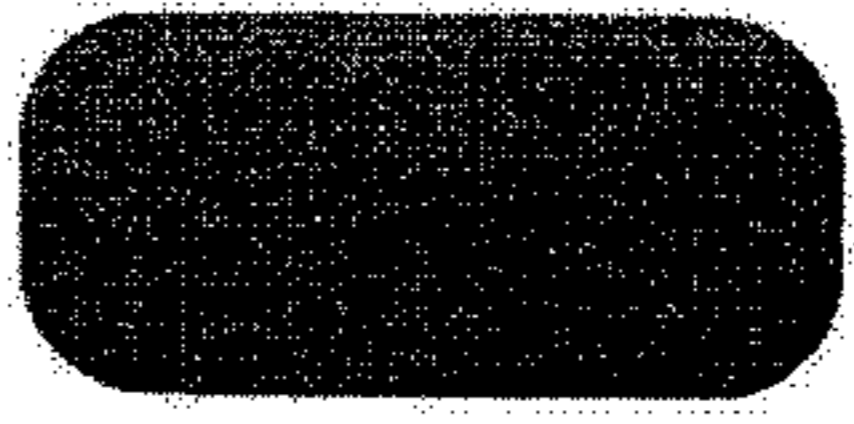
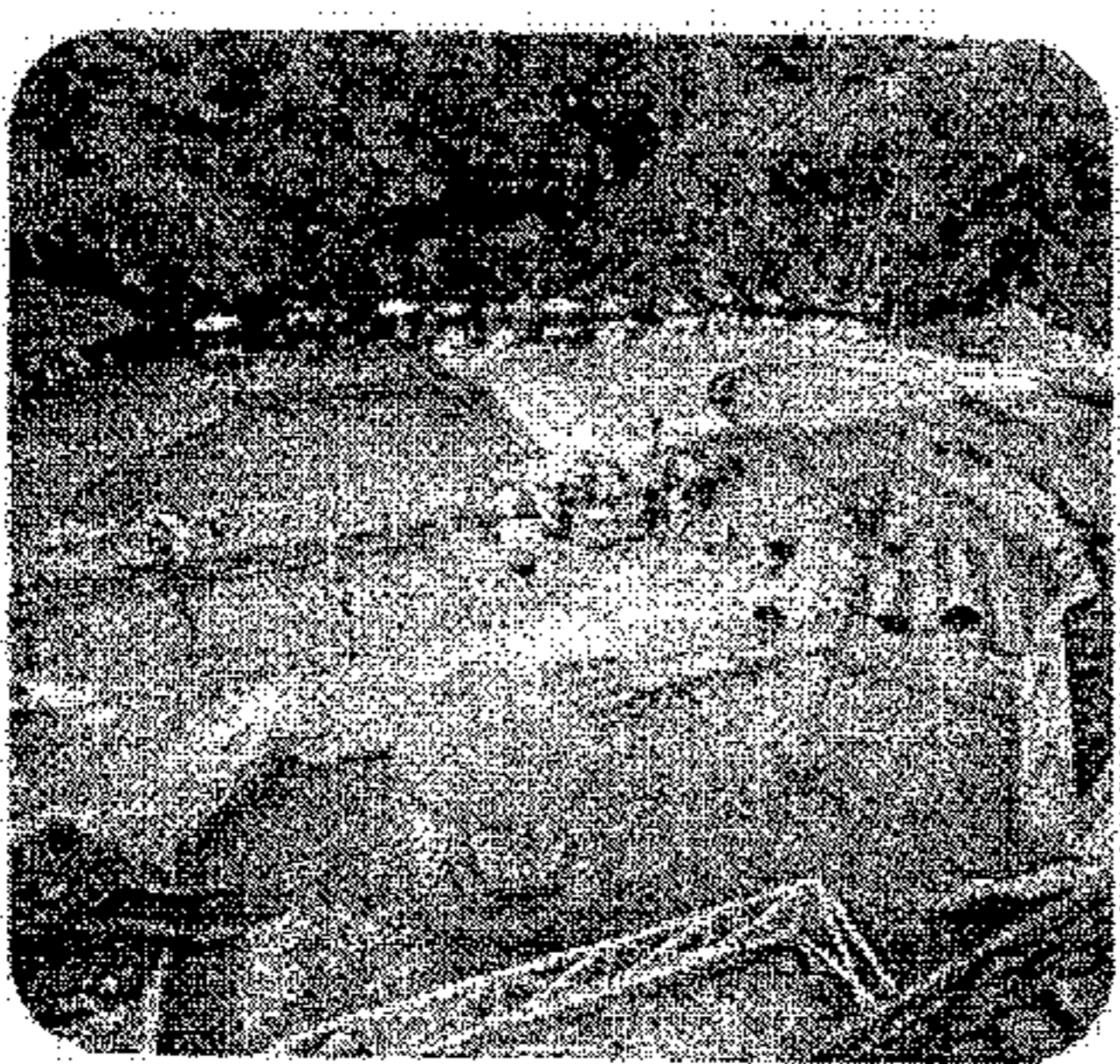
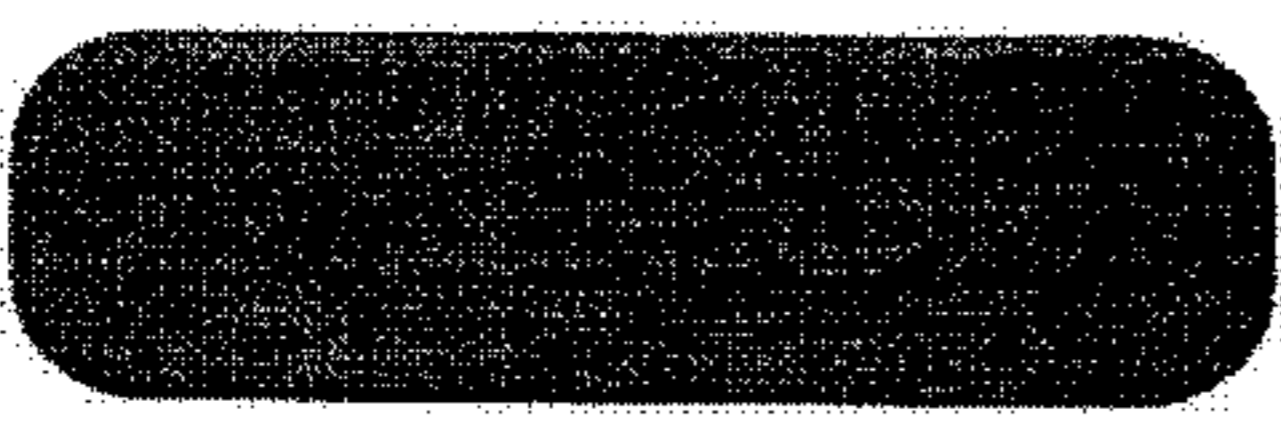
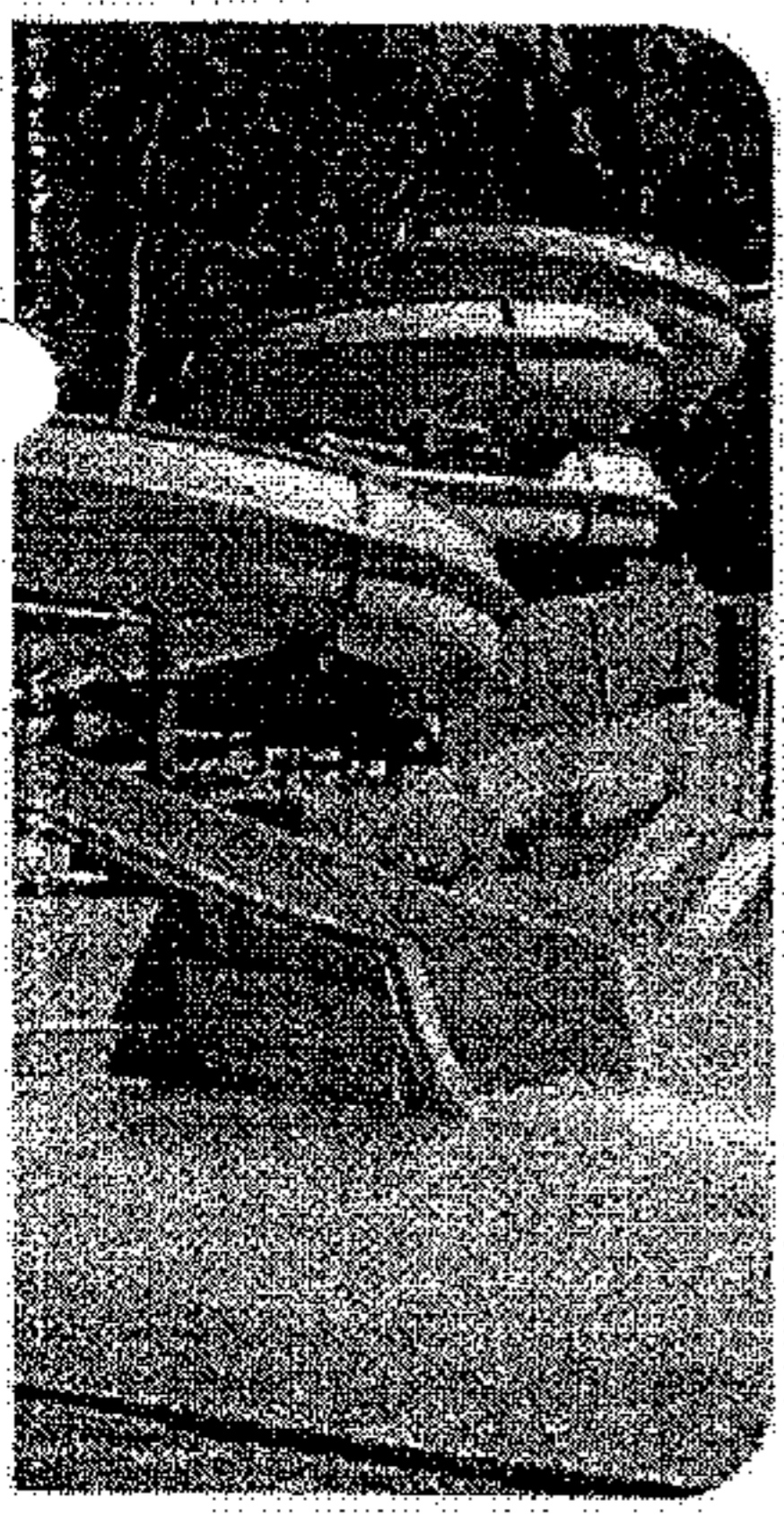
Obs.: O conteúdo deste e-mail é apenas informativo, não há bloqueio efetuado.

Validade da proposta: 20/06/24 após essa data solicitar novo orçamento.


Atenciosamente


Janete Pereira 
(Secretária de reservas)

[CNPJ: 03 372 237/0005-04]
INSC. EST. 13.198.225-5
L.M. Organização Hoteleira Ltda.
R.08, BR 364 - Km 32
Serra São Vicente
CEP 78180-000
[SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT.]



 @HOTELMATOGROSSOAGUASQUENTES

 (65) 3614-7500

 BR 364, Km 77. Serra de São Vicente - Santo Antônio do Leverger / MT

Solicitação de orçamento para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste

mensagens

4 de junho de 2024 às 16:20 36
Wilsiany

Secretaria de Assistencia Social <salsecassistencia@gmail.com>
Para: raq2@hotelmt.com.br

Boa tarde,
Segue anexo a solicitação de orçamento de hospedagem e alimentação para a prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Desde já agradeço.
Atenciosamente Wilsiany.
(66) 992184304.

Apoio Administrativo
Secretaria de Assistência Social
Santo Antônio do Leste - MT

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE hospedagem e alimentação.docx
13K

5 de junho de 2024 às 15:08

re: reserva.aguasquentes2@hotelmt.com.br <reserva.aguasquentes2@hotelmt.com.br>
Pa: Secretaria de Assistencia Social <salsecassistencia@gmail.com>

Bom dia,

Prezada Sra. Wilsiany, em atendimento a vossa solicitação, segue anexo orçamento:

LOCAL: HOTEL MATO GROSSO ÁGUAS QUENTES.

PERÍODO: 16/10 a 17/10/2024
01 DIÁRIA

O conteúdo deste e-mail é apenas informativo, não há bloqueio efetuado. Para bloqueio, favor responder este e-mail efetuando a reserva, que deverá ser paga antecipadamente.

ORÇAMENTO VALIDO ATÉ DIA : 20/06/2024.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que venha ter.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 ORÇAMENTO PREF STO ANTONIO DO LESTE.pdf
2647K

6 de junho de 2024 às 09:58

reserva.aguasquentes2@hotelmt.com.br <reserva.aguasquentes2@hotelmt.com.br>
Para: Secretaria de Assistencia Social <salsecassistencia@gmail.com>

Bom dia Wilsyane,

Segue o orçamento novamente.

Grata



Rede de Hotéis
Mato Grosso

Janete Pereira
Executiva de Reservas
Ramal: (65) 3614-2026
reserva.aguasquentes@hotelmt.com.br

37
Aline



Central de Vendas: (65) 3614-7500

hotelmt.com.br | /hotelmt | /redehoteismt

Rua Joaquim Murinho, 170 - Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78005-290

@hotelpantanalmt | hotelmatogrossoaguasquentes

From: Secretaria de Assistencia Social
Sent: Tuesday, June 4, 2024 4:20 PM
To: raq2@hotelmt.com.br
Subject: Solicitação de orçamento para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORCAMENTO AQ PREF STO ANTONIO DO LESTE.pdf
1269K



Av. Penhasco S/N, bairro Bom Clima, Chapada dos Guimarães, MT

DATA DESTE ORÇAMENTO: 24/07/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Att.: ROSANI – ANDREIA - WIL

DEAD – LINE 31/07/2024

Estamos muito gratos pela sua solicitação!

A **Pousada Penhasco** foi inaugurada em julho de 1997, com o intuito de proporcionar lazer para todos da região Mato-grossense, encontra-se a 5 minutos de carro da praça Central de Chapada dos Guimarães (1.800 metros), à beira dos paredões de Chapada com uma bela vista da planície Cuiabana. Possui 27 hectares, dos quais 15 são reserva ecológica particular.

NOSSAS OPÇÕES DE SERVIÇO PARA VOCÊ

- * Hospedagem familiar e empresarial;
- * Day Use familiar e empresarial;
- * Restaurante Penhasco aberto de terça a domingo ao público, não há necessidade de estar hospedado ou em day use na Pousada;
- * Excelente estrutura para Reuniões Empresariais!

Entre negócios e lazer, fique com os dois!

NOSSA ESTRUTURA DE APARTAMENTO & LAZER

Estrutura de Apartamentos e Lazer

* Possuímos 50 apartamentos, sendo eles todos do mesmo padrão no seguinte formato:

38 Apartamentos com 1 Cama Box Casal e 2 Camas Box Solteiro.

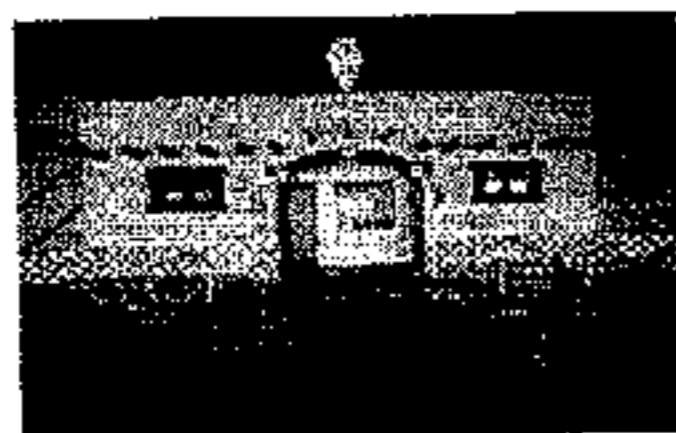
12 Apartamentos com 1 Cama Box Casal e 1 Cama Box Solteiro.



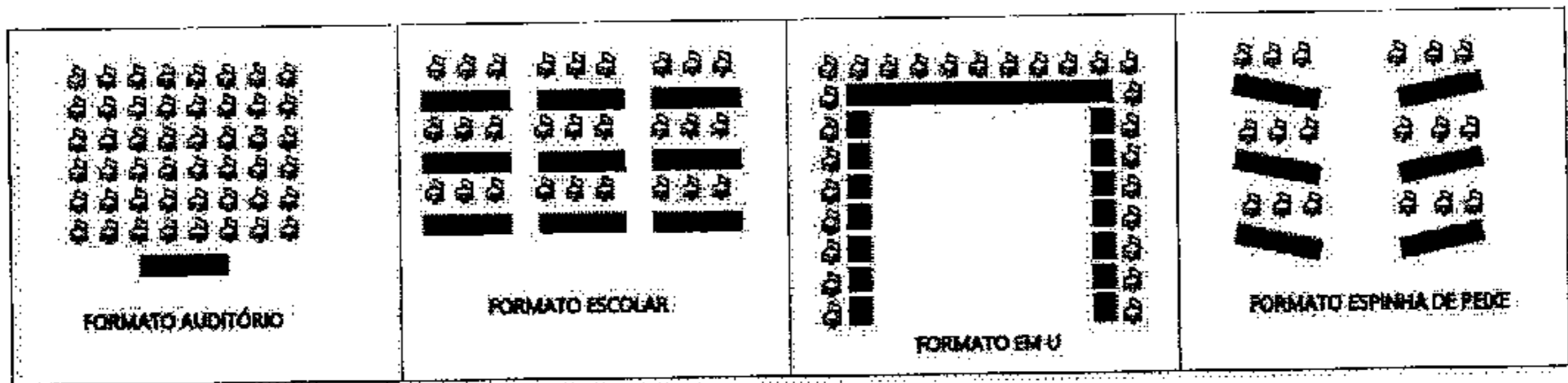
* Copinha da Mamãe para auxílio com a alimentação das crianças;

* Garagem coberta para 50 veículos e vasta área de estacionamento sem cobertura que capacita 100 veículos + 5 Ônibus, Estacionamento gratuito.

* Temos 6 piscinas, sendo 4 piscinas Aquecidas com Hidromassagem e 2 piscinas Semi-Aquecidas;



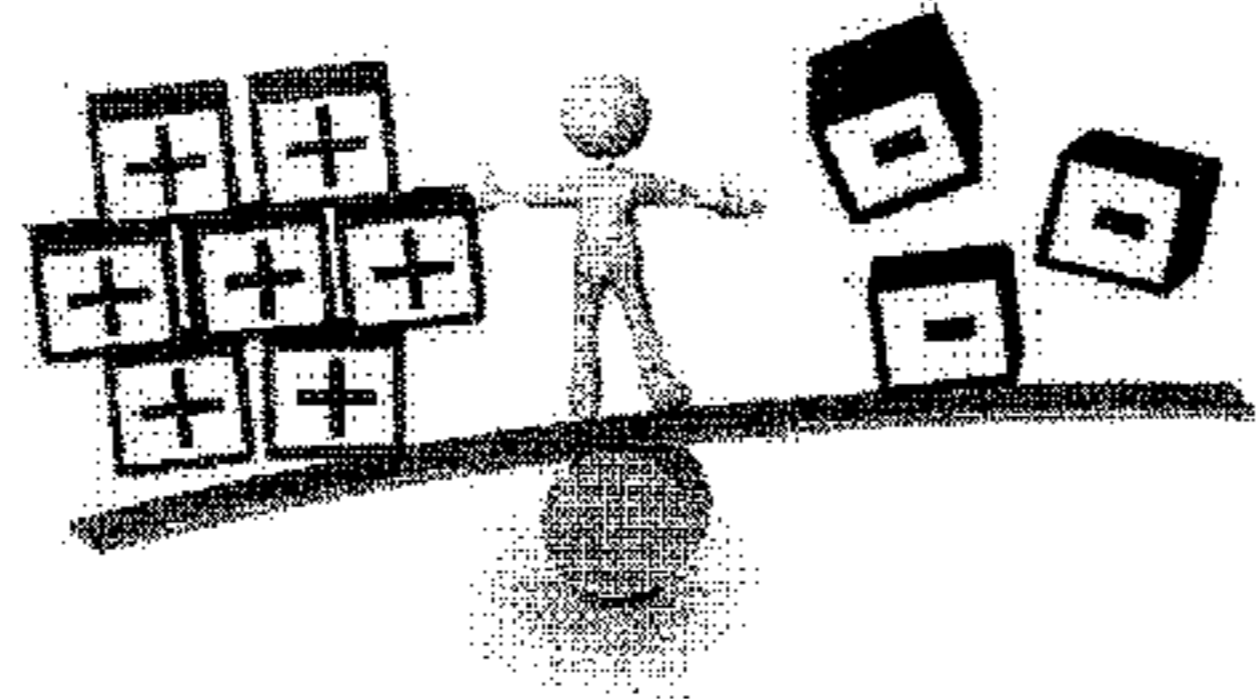
FORMATOS DE SALA



OBS 1: A diária das salas prevê a utilização durante 10 horas no dia, cada hora adicional será cobrado 10% do valor da diária.

OBS 2: Os valores e utilizações das salas estão disponíveis pra reuniões empresarias em grupos, utilizações individuais fica sob negociação.

QUAIS SÃO AS NOSSAS VANTAGENS ?



- ✓ Não cobramos nenhuma taxa de serviço nas salas de reunião e ao servir o buffet de almoço ou jantar e nem de coffee breaks;
- ✓ Nossos gerentes estarão sempre prontos para auxiliá-lo no seu evento sem nenhuma cobrança a mais por isso;
- ✓ Fornecemos gratuitamente microfone sem fio, Sistema de som simples, Datashow, Porta banner, Tela de projeção e extensão de tomada;
- ✓ Não cobramos taxa de energia e nem exigimos que o cliente contrate um gerador para realização do evento, Temos um grupo de geradores para atender toda estrutura da pousada e não cobramos taxas pela utilização;
- ✓ Não cobramos estacionamento dos clientes (Temos vagas cobertas em frente do chalés para 50 veículos – descobertas para day use que capacitam 100 veículos + 5 Ônibus);
- ✓ Aceitamos buffets externos mediante uma taxa;

✓ Este orçamento terá o prazo valido até a data do DEAD – LINE, Não avendo pronucia da sua parte o orçamento será automaticamente cancelado.

**AGRADECEMOS A SUA PREFERENCIA E NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER
ESCLARECIMENTOS NOS CONTATOS ABAIXO.**



Av. Penhasco S/N, bairro Bom Clima, Chapada dos Guimarães, MT

CELULAR/WHATSAPP SETOR DE EVENTOS: (65) 9 9307-3718

E-MAIL SETOR DE EVENTOS: atendimento@penhasco.com.br

TELEFONE RECEPÇÃO: (65) 9 8148-0111

Solicitação de orçamento para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste

41
Peleus

mensagens

4 de junho de 2024 às 16:21

Secretaria de Assistencia Social <salsecassistencia@gmail.com>
Para: "penhasco@penhasco.com.br" <penhasco@penhasco.com.br>

Boa tarde,
Segue anexo a solicitação de orçamento de hospedagem e alimentação para a prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Desde já agradeço.
Atenciosamente Wilsiany.
(66) 992184304.

Apoio Administrativo
Secretaria de Assistência Social
Santo Antônio do Leste - MT

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
hospedagem e alimentação.docx
13K

5 de junho de 2024 às 11:00

penhasco@penhasco.com.br <penhasco@penhasco.com.br>
Para: Secretaria de Assistencia Social <salsecassistencia@gmail.com>

Olá bom dia

Estou te enviando um formulário para ser preenchido com as informações da sua programação, junto ao formulário irá nossas opções de cardápios para escolha, através dessas informações e escolhas vamos montar uma proposta especial para realizar seu evento.

Fico aguardando!







Estarei sempre a disposição!



[Texto das mensagens anteriores oculto]

19
19/07/2024

6 anexos

-  **ALMOÇO BUFFET RESTAURANTE PENHASCO.pdf**
1649K
-  **CHURRASCO PENHASCO.pdf**
1048K
-  **COFFEE BREAKS PENHASCO.pdf**
1939K
-  **COMIDA DE BUTECO.pdf**
1267K
-  **FORMULARIO PARA EVENTOS PENHASCO.xlsx**
20K
-  **JANTAR PENHASCO (1).pdf**
1131K

22 de julho de 2024 às 14:59

Secretaria de Assistencia Social <salsecassistencia@gmail.com>
Para: penhasco@penhasco.com.br

Boa tarde,
encaminho a resposta para orçamento.
Desde já agradeço e fico no aguardo do orçamento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **FORMULARIO PARA EVENTOS PENHASCO SAL PREENCHIDO.xlsx**
20K

22 de julho de 2024 às 15:24

penhasco@penhasco.com.br <penhasco@penhasco.com.br>
Para: Secretaria de Assistencia Social <salsecassistencia@gmail.com>

Olá boa tarde

Para montar sua cotação, em breve voltarei o contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

43
Felice

COTAÇÃO
mensagem

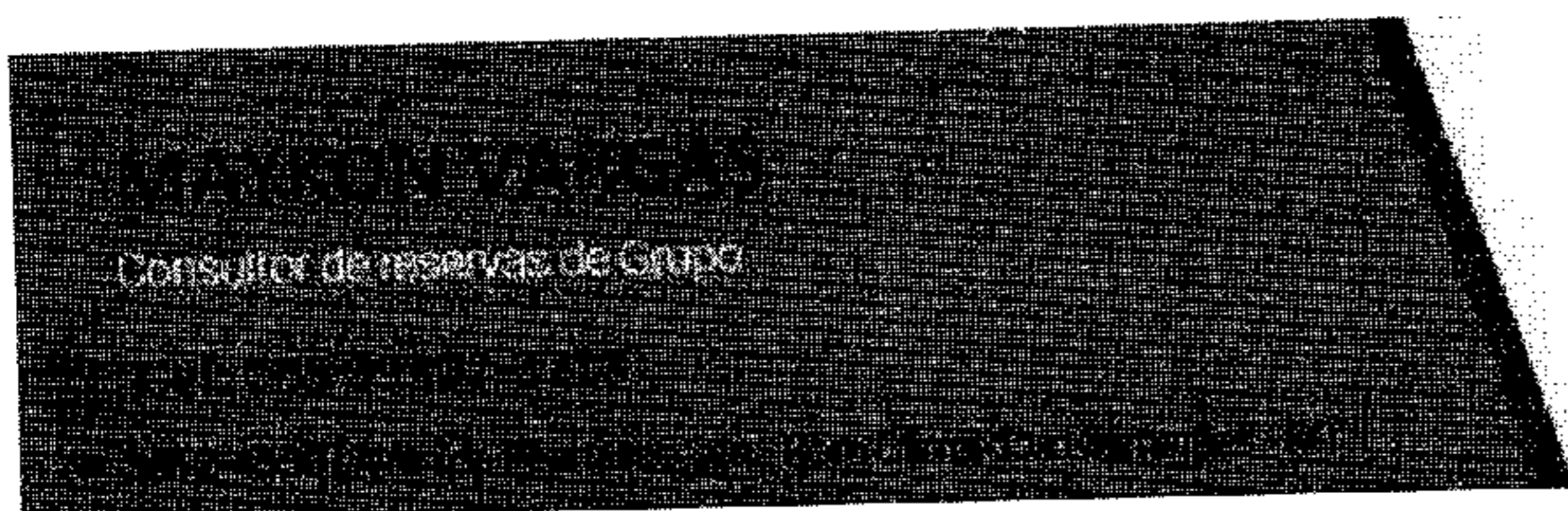
24 de julho de 2024 às 13:35


atendimento@penhasco.com.br <atendimento@penhasco.com.br>
Para: Secretaria de Assistencia Social <salsecassistencia@gmail.com>


Olá boa tarde

Segue cotação conforme solicitado!

Estarei sempre a disposição!



 Não contém vírus. www.avast.com

 **MASTER - CONTATO.pdf**
1115K


214
Pleuro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.794.556/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2000
NOME EMPRESARIAL POUSADA PENHASCO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PENHASCO	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.195-000	BARRIO/DISTRITO BOM CLIMA	MUNICÍPIO CHAPADA DOS GUIMARAES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3322-5186	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 11:39:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

45
Pelluc

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.794.556/0001-95

NOME EMPRESARIAL:

POUSADA PENHASCO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.190.000,00 (Hum milhão, cento e noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JELIM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

ERDENI DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ERDENI DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JUSTINIANO LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Orçamento de Nr.: 4884

Referente à: Prefeitura Santo Antonio do Leste

Período do Evento: 23/10/2024 à 25/10/2024

Responsável

Wilsiany / email:salsecassistencia@gmail.com / Celular: 00000000000

Contato Malai: Oscar Charbel Novais / onovais@malaimansoresort.com.br / 65 96174-0121

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossa proposta orçamentária para o evento a ser realizado nas dependências do MALAI MANSO RESORT YACHT CONVENTION & SPA, localizado na cidade de Chapada dos Guimarães, a 80km de Cuiabá; às margens da MT 351, km 67.

Item	Descrição	Categoria	Pessoas	Crianças	Check In	Check Out	Valor Diária	Diária(s)	Quant	Total
	Bangalô Família 01, 02, 03 ou 04 Adultos		4	0	23/10/2024	25/10/2024	R\$2.946,00	2	12	R\$73.178,63
	Bangalô 01 ou 02 Adultos		2	0	23/10/2024	25/10/2024	R\$1.535,00	2	6	R\$19.064,70
	Total com 3,5% ISS									R\$92.243,33

- ALL INCLUSIVE: - Horário Check in: 15h (Horário de Cuiabá) / Horário Check out: 12h (Horário de Cuiabá);
- Em caso de early check in ou late check out será cobrado 50% sobre o valor da diária, exceto em negociações especiais citadas neste contrato.
- 06 Refeições ao dia sendo: Café da manhã, Almoço, Petiscos, Chá da tarde, Jantar e Ceia.
- Bebidas: sucos, refrigerantes, água, drinks, cervejas, coquetéis, vinho sul americano e whisky 8 anos.
- Serviços privativos e room service não estão incluídos no valor da diária
- Águas disponíveis no frigobar estão incluídas na diária e serão repostas uma vez ao dia. Qualquer solicitação de alteração de itens ou de mais de uma reposição, terão valores adicionais.
- Entrada Antecipada: Caso o hóspede chegue no Resort a partir das 12h00 será cobrada uma taxa de R\$ 245,00 + 3,5% por adulto :: R\$ 209,00 + 3,5% por adolescente de 12 a 17 anos :: R\$ 123,00 + 3,5% para cada criança de 04 a 11 anos, para que tenham acesso somente as áreas comuns e ao almoço no Restaurante Food Court.
- Verifique condições e tarifa para Hospedagem de STAFF e condições para passantes

POLÍTICA DE CRIANÇA - Acomodados no mesmo apartamento dos responsáveis Legais

- Criança de 0-9 anos: Cortesia
- Criança de 10-17 anos: Contêm um desconto de 20% sobre o valor de cada adulto.

IMPORTANTE: TERCEIRO ADULTO quando acomodado nas categorias Suite Superior e Bangalô, será acomodado em **POLTROCAMA** localizada na sala, nesse caso a gratuidade será para apenas 01 criança de até 09 anos.

Categoria	Valor Serviço	Imposto 3,5% ISS	Total
Hospedagem	R\$89.124,00	R\$3.119,33	R\$92.243,33
Total Geral - Soma			R\$92.243,33

Condições Gerais

- Este documento é apenas uma cotação, sem bloqueio ou confirmação dos itens e datas mencionados;
- Para solicitação de bloqueio com **deadline** favor consultar departamento de eventos;
- ISS: 3,5% sobre o total de hospedagem + salas e espaços + serviços extras; Não cobramos taxa de serviço;
- As condições apresentadas neste orçamento foram elaboradas de acordo com a quantidade de apartamentos e diárias enviadas no briefing inicial do evento. Em caso de alteração no número de apartamentos, as tarifas podem sofrer alteração.

A partir de 01/04/2023, o valor do Imposto Sobre Serviços (ISS) será de 3,5%, conforme determinação do Município de Chapada dos Guimarães

Forma de Pagamento

O pagamento integral do contrato deve ser realizado antes do início do evento via depósito, transferência bancária ou PIX

- Após a confirmação do evento, fica estipulado o prazo de até 30 dias para pagamento do sinal;
- O saldo restante firmado em contrato deverá ser 100% quitado antes do check-in do evento, via depósito bancário;
- O valor total do contrato pode ser diluído em mais de um pagamento, contanto que seja quitado 15 dias antecedentes ao check-in do evento com o pagamento via depósito bancário;
- Os itens extras que forem contratados durante o detalhamento e/ou evento, deverão ser pagos durante o check-out do mesmo, sendo necessário o envio previamente de um cartão de crédito como garantia de pagamento;
- Para evento confirmado com menos de 30 dias antecedentes ao check-in, será solicitado pagamento antecipado de 100% do valor do evento;
- Emissão do documento fiscal se dará após a prestação dos serviços, de acordo com o artigo 1º da lei nº 8.846.



47
Welles

São Paulo, 10 de junho de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Orçamento de Nr.: 4884

Referente à: Prefeitura Santo Antonio do Leste

Período do Evento: 16/10/2024 à 18/10/2024

Responsável

Wilsiany / email:salsecassistencia@gmail.com / Celular: 00000000000

Contato Malai: Oscar Charbel Novais / onovais@malaimansoresort.com.br / 65 98174-0121

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossa proposta orçamentária para o evento a ser realizado nas dependências do MALAI MANSO RESORT YATE CONVENTION & SPA; localizado na cidade de Chapada dos Guimarães, a 80km de Cuiabá; às margens da MT 351, km 67.

Item

Descrição	Categoria	Personas	Crianças	Check In	Check Out	Valor Diária	Diária(s)	Quant.	Total
Bangalô Família 01, 02, 03 ou 04 Adultos		4	0	16/10/2024	18/10/2024	R\$3.212,00	2	15	R\$99.732,60
Total com 3,5% ISS									R\$99.732,60

- ALL INCLUSIVE: - Horário Check in: 15h (Horário de Cuiabá) / Horário Check out: 12h (Horário de Cuiabá);
- Em caso de early check in ou late check out será cobrado 50% sobre o valor da diária, exceto em negociações especiais citadas neste contrato.
- 06 Refeições ao dia sendo: Café da manhã, Almoço, Petiscos, Chá da tarde, Jantar e Ceia.
- Bebidas: sucos, refrigerantes, água, drinks, cervejas, coquetéis, vinho sul americano e whisky 8 anos.
- Serviços privativos e room service não estão inclusos no valor da diária
- Águas disponíveis no frigobar estão inclusas na diária e serão repostas uma vez ao dia. Qualquer solicitação de alteração de itens ou de mais de uma reposição, terão valores adicionais.
- Entrada Antecipada: Caso o hóspede chegue no Resort a partir das 12h00 será cobrada uma taxa de R\$ 245,00 + 3,5% por adulto ; R\$ 209,00 + 3,5% por adolescente de 12 a 17 anos ; R\$ 123,00 + 3,5% para cada criança de 04 e 11 anos, para que tenham acesso somente as áreas comuns e ao almoço no Restaurante Food Court.
- Verifique condições e tarifa para Hospedagem de STAFF e condições para passantes

POLÍTICA DE CRIANÇA - Acomodados no mesmo apartamento dos responsáveis Legais

- Criança de 0-9 anos: Cortesia
- Criança de 10-17 anos: Contém um desconto de 20% sobre o valor de cada adulto.

IMPORTANTE: TERCEIRO ADULTO quando acomodado nas categorias Suite Superior e Bangalô, será acomodado em **POLTROCAMA** localizada na sala, nesse caso a gratuidade será para apenas 01 criança de até 09 anos.

Resumo

Categoria	Valor Serviço	Imposto 3,5% ISS	Total
Hospedagem	R\$96.360,00	R\$3.372,60	R\$99.732,60
Total Geral - Soma			R\$99.732,60

Condições Gerais

- Este documento é apenas uma cotação, sem bloqueio ou confirmação dos itens e datas mencionados;
- Para solicitação de bloqueio com deadline favor consultar departamento de eventos;
- ISS: 3,5% sobre o total de hospedagem + salas e espaços + serviços extras; Não cobramos taxa de serviço;
- As condições apresentadas neste orçamento foram elaboradas de acordo com a quantidade de apartamentos e diárias enviadas no briefing inicial do evento. Em caso de alteração no número de apartamentos, as tarifas podem sofrer alteração.

A partir de 01/04/2023, o valor do Imposto Sobre Serviços (ISS) será de 3,5%, conforme determinação do Município de Chapada dos Guimarães

Forma de Pagamento

O pagamento integral do contrato deve ser realizado antes do início do evento via depósito, transferência bancária ou PIX

- Após a confirmação do evento, fica estipulado o prazo de até 30 dias para pagamento do sinal;
- O saldo restante firmado em contrato deverá ser 100% quitado antes do check-in do evento, via depósito bancário;
- O valor total do contrato pode ser diluído em mais de um pagamento, contando que seja quitado 15 dias antecedente ao check-in do evento com o pagamento via depósito bancário;
- Os itens extras que forem contratados durante o detalhamento e/ou evento, deverão ser pagos durante o check-out do mesmo, sendo necessário o envio previamente de um cartão de crédito como garantia de pagamento;
- Para evento confirmado com menos de 30 dias antecedente ao check-in, será solicitado pagamento antecipado de 100% do valor do evento;
- Emissão do documento fiscal se dará após a prestação dos serviços, de acordo com o artigo 1º da lei nº 8.846.

48
Felipe

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.773.721/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2011
NOME EMPRESARIAL MALAI MANSO HOTEL RESORT S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALAI MANSO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO FAZ MORRO DO CHAPEU	NÚMERO S N	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.195-000	BAIRRO/DISTRITO LAGO DE MANSO	MUNICÍPIO CHAPADA DOS GUIMARAES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MALAIMANSORESORT.COM.BR		TELEFONE (65) 2193-9826/ (65) 2193-9057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 12:47:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

49
Helio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
14.773.721/0001-49
NOME EMPRESARIAL:
MALAI MANSO HOTEL RESORT S.A.
CAPITAL SOCIAL:
R\$292.349.454,50 (Duzentos e noventa e dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GUSTAVO MICHELS BONGIOLO
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
ANDRE SOUZA MAGGI
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/08/2024 às 12:50 (data e hora de Brasília).



Solicitação de orçamento para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste

50
Wilsiany

mensagens

4 de junho de 2024 às 16:19

Secretaria de Assistencia Social <salsecassistencia@gmail.com>
Para: reservas@malaimansoresort.com.br
Cc: comercial.eventos@malaimansoresort.com.br

Boa tarde,
Segue anexo a solicitação de orçamento de hospedagem e alimentação para a prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Desde já agradeço.
Atenciosamente Wilsiany.
(66) 992184304.

Apoio Administrativo
Secretaria de Assistência Social
Santo Antônio do Leste - MT

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE hospedagem e alimentação.docx
13K

RES: Proposta Malai Manso: 4884 - Prefeitura Santo Antonio do Leste - 23 a 25.10.2024

51
Melo

mensagem

27 de junho de 2024 às 11:55

Sophie Vieira <svieira@malaimansoresort.com.br>

Para: Secretaria de Assistencia Social <salsecassistencia@gmail.com>

Cc: Thallita Mingotti <tmingotti@malaimansoresort.com.br>, Maira Raimundo <mraimundo@malaimansoresort.com.br>, Oscar Charbel Novais

onovais@malaimansoresort.com.br>, Carolina Pereira <cpereira@malaimansoresort.com.br>, Icaro Chamon

richamon@malaimansoresort.com.br>

Olá Wilsiany, boa tarde.

Tudo bem ?

Conforme contato o Oscar, segue a proposta com a data atualizada, visto que estamos com um evento acontecendo no período de 16 a 18.10.2024.

Dúvidas não hesite em nos acionar.

Atenciosamente,



Manso Resort Yacht Convention & Spa

Sophie Vieira

Assistente Comercial de Grupos e Eventos

+55 11 95918 0137

svieira@malaimansoresort.com.br

Rod. MT 351, K, 67 • Lago do Manso • Chapada dos Guimarães/MT
Cep 78195-000 • 55 65 3028 0404 • www.malaimansoresort.com.br



52
Filipe



Handwritten signature

Relatório de Cotação: cotação rápida 2813

Pesquisa realizada em 12/08/2024 12:48:31

Relatório gerado no dia 12/08/2024 12:48:49 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8094:9030:fc3b:e106:33aa)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em hotel ou pousada, visando atender as demandas do fundo municipal de assistência social de wanderlândia/to durante o passeio com os beneficiário do programa melhor idade na cidade de salinas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 31.000,00 (un)	-	R\$ 31.000,00	100%	R\$ 31.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE WANDERLANDIA	00001636000158-1-000012/2024	24/04/2024	R\$ 31.000,00

Valor Unitário

R\$ 31.000,00

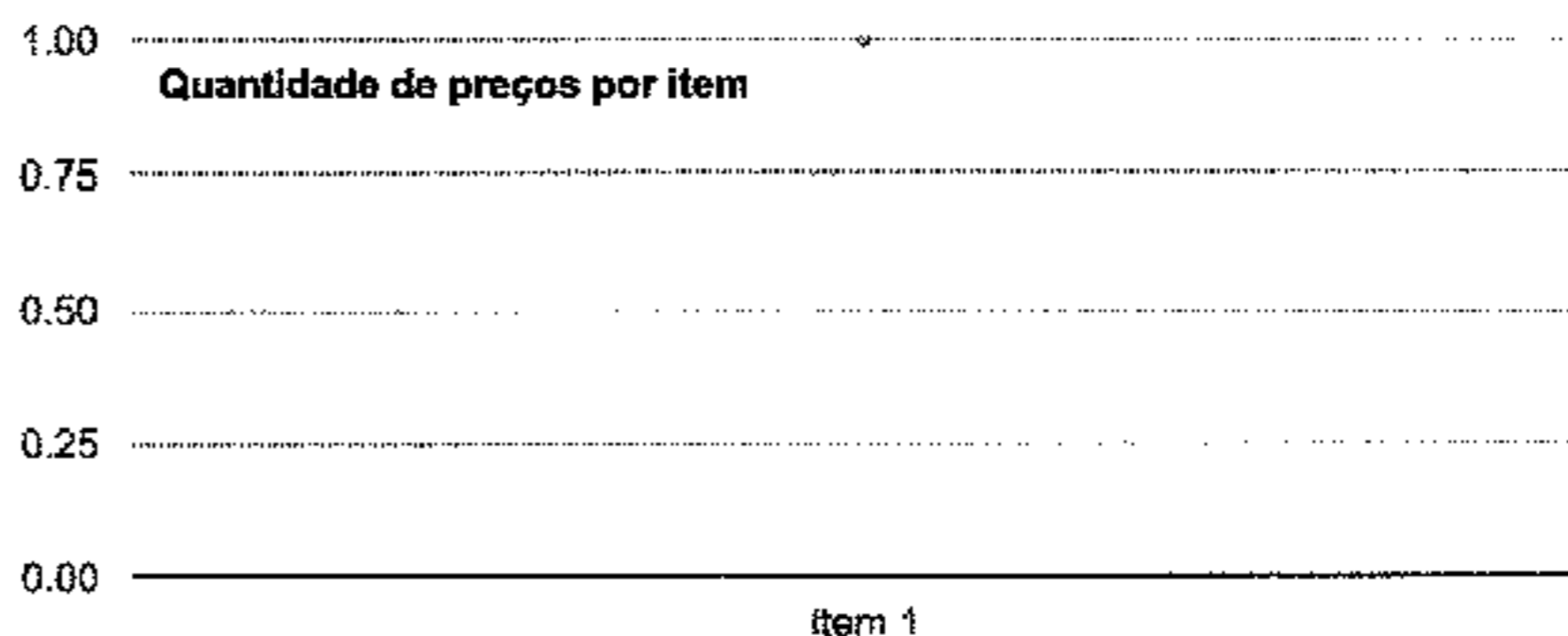
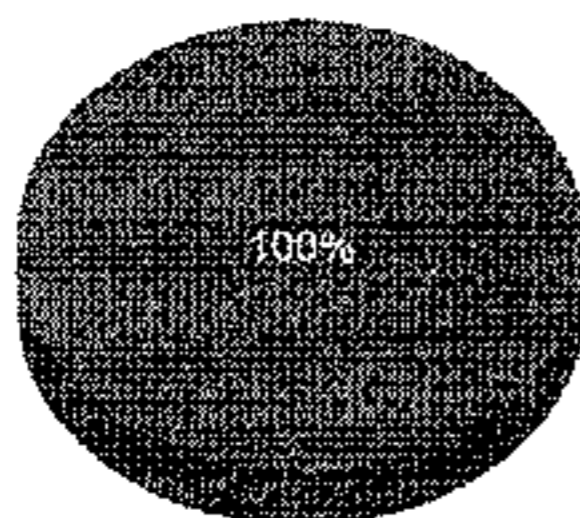
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31.000,00

Valor Global: R\$ 31.000,00

Valor do item em relação ao total

1) contratação de...



Detalhamento dos Itens



54
Kilena

Item 1: contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em hotel ou pousada, visando atender as demandas do fundo municipal de assistência social de wanderlândia/to durante o passeio com os beneficiário do programa melhor idade na cidade de salinas

Preço Estimado: R\$ 31.000,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em hotel ou pousada, visando atender as demandas do fundo municipal de assistência social de wanderlândia/to durante o passeio com os beneficiário do programa melhor idade na cidade de salinas-pa	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE WANDERLÂNDIA	Data: 24/04/2024 08:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Wanderlândia/TO durante o passeio com os beneficiário do programa Melhor Idade na cidade de Salinas-PA	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Wanderlândia/TO durante o passeio com os beneficiário do programa Melhor Idade na cidade de Salinas - Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Wanderlândia/TO durante o passeio com os beneficiário do programa Melhor Idade na cidade de Salinas-PA	Identificação: 00001636000158-1-000012/2024
	Lote/Item: 1/4124852
	Ata: N/A
	Homologação: 24/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pucp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: und
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.056.942/0001-15	R N S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HOTEL LTDA	R\$ 31.000,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



55
plano

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 12/08/2024 12:48:32

Acessar a fonte [aqui](#)





56
ipilua

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2024

1 – DO OBJETO

Prestação de Serviços de hospedagem e alimentação no intercâmbio Intergeracional com idosos que tem como objetivo trabalho de caráter continuado que visa o serviço de fortalecimento de vínculo e função de proteção familiar.

2 – DO FORNECEDOR

Empresa: **LM. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**, CNPJ – 03.372.237/0006-04, com sede na Rua BR 364, S/N, KM 82, Serra São Vicente, Santo Antonio Do Leverger – MT, CEP: 78.180-000.

O prestador acima citado possui características compatíveis com o objeto desta inexigibilidade, possui documentação fiscal e trabalhistas em acordo com a Lei e ainda ofertou valor compatível com os valores orçados pela Administração.

3 – DAS COTAÇÕES

Considerando a necessidade de contratação em atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação. Justificativa e termo de referência apresentado.

Em análise aos autos do processo, observamos que fora realizada pelo setor de compras pesquisa de preços junto a fornecedores e demais órgãos da administração pública, o qual verificou-se que o preço está compatível com os de mercado.

Foi verificado que a Prefeitura teve interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fora aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Verificamos também que as cotações atendem a natureza do objeto a qual o processo se refere.



57
W. Alves


4 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de julgamento desta contratação é o de menor preço global, tendo a empresa supracitada ofertado o menor preço, sendo este considerado o mais vantajoso para a Administração.

O menor preço total ofertado é de **R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais)**.

Os preços a ser ajustado para o objeto desta contratação, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados no mercado elaborado pelo **Setor de Compras**.

Santo Antônio do Leste – MT, 20 de agosto de 2024.


ROSANI MENEGASSI ALVES
Secretária de Assistência Social
Portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021.